

DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ARMAZÉNS GERAIS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – LF

- a)** Requerimento de Licenciamento Ambiental da SECIMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b)** Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c)** Documentos pessoais do procurador;
- d)** Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE), Fator de complexidade 2;
- e)** Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- f)** Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- g)** Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- h)** Cadastro de produtor rural;
- i)** Cadastro de Consumidor de lenha – Específico para consumidor de lenha;
- j)** Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situada em zona rural);
- k)** CAR – Cadastro Ambiental Rural – Recibo de Inscrição;
- l)** Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- m)** Anuência do responsável pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público;

- n) Documento da Empresa de Saneamento (SANEAGO) quanto ao uso atual do Recurso Hídrico;
- o) Outorga de uso da água ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- p) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (quando tratar-se de empreendimento na zona rural);
- q) Encadernados a parte, deverão ser apresentados – **Dados de Caracterização do Empreendimento** devidamente preenchido e assinado, **Planos/Projetos específicos do sistema de controle da poluição ambiental**, das atividades geradores de resíduos líquidos, sólidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais. **Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS**, devidamente acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável;
- r) Mapa ou planta baixa de situação do empreendimento, área construída, etc.;
- s) Mapa completo da propriedade, em escala adequada, inserindo coordenadas UTM, contemplando: Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Recurso Hídrico com a respectiva denominação (rios, córregos, nascentes, barramentos); Atividades agrícolas (áreas irrigadas e/ou a irrigar, áreas de sequeiro).